



## RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**Dispõe sobre aprovação do Chamamento 001/CMDCA/2022 que trata do termo de fomento para Certificação de Captação de Recursos.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal 4.676/2016;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrida em 31 de março de 2022, registrada em Ata 06/2022, em que foi aprovado o Parecer da Comissão de Projetos acerca do Edital 001/CMDCA/2022;



**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** APROVAR o Chamamento Público nº 001/2022 para Termo de Fomento para Certificação de Captação de Recursos para projetos voltados à criança e ao adolescente, conforme diretrizes estabelecidas no referido edital.

**Artigo 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Carapicuíba, 31 de março de 2022.

Rogério Raimundo Vieira  
Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023